



COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DISCIPLINA - CAU/SP

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 14/2017

CONVOCATÓRIA: 21/2017

DATA: 19/07/2017

1 ATA DA REUNIÃO: No décimo nono dia do mês de julho de dois mil e dezessete, às 13:00 horas,
2 reuniu-se a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do CAU/SP, nas dependências da sede do
3 CAU/SP, localizada na rua Formosa 367, Centro. Membros presentes: Conselheira Arq. Urb. Rosana
4 Ferrari (Coordenadora), Conselheira Arq. Urb. Anita Affonso Ferreira (Coordenadora Adjunta),
5 Conselheira Arq. Urb. Ana Maria de Biazzzi Dias de Oliveira, Conselheira Arq. Urb. Claudete Aparecida
6 Lopes, Conselheiro Arq. Urb. Éder Roberto da Silva, Conselheiro Arq. Urb. Ederson da Silva,
7 Conselheiro Arq. Urb. Nilson Ghirardello e Conselheiro Arq. Urb. Ruy dos Santos Pinto Junior.
8 Também presentes a Analista Técnico Jurídico Dra. Ellen Monte Bussi e a Assistente Executivo
9 Josiane Mendes Rodrigues. Após verificação de quórum, a Coordenadora, Arq. Urb. Rosana Ferrari,
10 deu início a 14ª Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do CAU/SP de
11 2017, sendo posteriormente aprovada pelos Conselheiros a Ata da 13ª Reunião Extraordinária,
12 realizada em 11 de julho de 2017. A Coordenadora comentou que existem cerca de cento e trinta
13 denúncias para serem analisadas. Dessa forma, requereu a colaboração de todos para que a cada
14 reunião seja realizada a análise preliminar de pelo menos uma denúncia por cada Conselheiro e caso
15 haja dificuldades, as denúncias poderão ser discutidas em reunião para que cheguem a uma
16 conclusão. Em seguida, em relação ao protocolo de denúncia 371389/2016, a Conselheira Arq. Urb.
17 Claudete Aparecida Lopes comentou que há reclamação sobre falha estrutural de segurança em um
18 edifício. No entanto, o profissional alega que a obra foi concluída há doze anos, sendo atendidas as
19 exigências legais e que foram construídos outros apartamentos no mesmo terreno, não havendo
20 reclamações. A Dra. Ellen Monte Bussi verificará se a denunciante tem legitimidade para denunciar o
21 arquiteto. Posteriormente, em relação ao protocolo 385281/2016, referente a uma denúncia de um
22 grupo de arquitetos e engenheiros devido a publicação eletrônica considerada inadequada, o
23 Conselheiro Arq. Urb. Nilson Ghirardello apresentou relatório e parecer sugerindo a Comissão de
24 Ética e Disciplina do CAU/SP que não se abra um processo ético disciplinar e arquivamento da
25 denúncia, considerando que o arquiteto compareceu à audiência realizada em 28 de junho de 2017,
26 atendendo a notificação dessa Comissão; Que o mesmo assumiu que errou ficando explícito no
27 pedido de desculpas público e por considerar que os termos de sua retratação são suficientes. O
28 parecer foi aprovado por todos da Comissão. Após, a Conselheira Arq. Urb. Ana Maria de Biazzzi Dias
29 de Oliveira falou sobre o protocolo 478095/2017, referente a denúncia em que a denunciante
30 questiona os resultados de um Laudo Técnico de Avaliação apresentado por uma arquiteta.
31 Comentou que conhece a profissional denunciada e se declarou suspeita. A Coordenadora Arq. Urb.
32 Rosana Ferrari se dispôs a analisar esse protocolo. Em seguida, a Conselheira Arq. Urb. Ana Maria
33 de Biazzzi Dias retomou as discussões sobre os processos ED 15/2015, ED 16/2015 e
34 1000015913/2015, quanto a aplicação de sanções, havendo esclarecimentos por parte do Jurídico do
35 CAU/SP a respeito da dosimetria, conforme Manual sobre a aplicação das penalidades nos processos
36 ético-disciplinares, elaborado com base nas resoluções vigentes. Após, em relação a comunicação
37 sobre a instauração de processo através de editais, considerando que não se obteve êxito nas
38 tentativas de contato com o profissional denunciado, a Coordenadora Arq. Urb. Rosana Ferrari
39 apresentou a Manifestação Jurídica CAU/SP nº 115/2017. Tendo em vista a referida manifestação
40 jurídica, a Comissão definiu como modelo de Edital de Intimação o modelo contido na página 02.
41 Nesse modelo há a convocação do arquiteto, para comparecer a sede do Conselho, no prazo de dez
42 dias, contados da publicação, para tratar de assunto de seu interesse, contendo nome completo do
43 profissional denunciado e nº de carteira profissional, sem mencionar sobre a instauração de
44 processos ético e sobre o prazo para apresentação de defesa. A Comissão também deliberou que os
45 Editais deverão ser divulgados no site do CAU/SP e em jornal do município do endereço do registro
46 do arquiteto. Após, a Coordenadora apresentou e-mail em que o Museu de Arte Contemporânea de
47 Sorocaba oferta "RT de 10% para arquitetos que fizerem venda de obras" e e-mail da Deca Club
48 Exclusive Dolce Bagno contendo divulgação de "programa único com vantagens exclusivas" (...)
49 "viagem para o Valle Sagrado, no Peru, e mais prêmios nos períodos intermediários." Quanto ao e-
50 mail relacionado ao Museu de Arte Contemporânea de Sorocaba, o Conselheiro Arq. Urb. Éder
51 Roberto da Silva comentou que o pagamento se refere a vendas, cujo o pagamento de 10% seria
52 devido a qualquer um conseguir vender as obras e livros, havendo transparência. O profissional não
53 estaria recebendo do contratante e do Museu por indicações, estaria recebendo pela venda. A



54 Coordenadora Arq. Urb. Rosana Ferrari comentou que no e-mail está especificando que o pagamento
55 de RT está direcionado a arquitetos. O Conselheiro Arq. Urb. Ruy dos Santos Pinto Junior também
56 falou sobre um comunicado enviado por e-mail no qual está descrito que "O Núcleo Metropolitano de
57 Araçatuba não interfere em política de RT"(...) "As políticas de RT's e comissionamento para
58 profissional de cada loja permanecem as mesmas". Também foram apresentados os protocolos
59 499985/2017, 499970/2017, 499935/2017, 499989/2017, 499963/2017 e 499982/2017 referentes a
60 denúncias sobre profissionais recebendo viagem como prêmio por especificar em lojas associadas. A
61 Comissão deliberou encaminhar ofícios a essas empresas, solicitando informações sobre como
62 ocorre as premiações e comissionamentos. Foram distribuídos para análise e parecer os protocolos e
63 denúncias: 344313/2016, ao Conselheiro Arq. Urb. Éder Roberto da Silva; 372983/2016 e
64 420828/2016, ao Conselheiro Arq. Urb. Eduardo Habu; 341142/2016 e 345509/2016, a Conselheira
65 Arq. Urb. Claudete Aparecida Lopes; 386921/2016, à Conselheira Arq. Urb. Ana Maria de Biazzi Dias
66 de Oliveira; 339067/2016 e 6612 ao Conselheiro Arq. Urb. Ruy dos Santos Pinto Junior; 364603/2016
67 e 7865, ao Conselheiro Arq. Urb. Nilson Ghirardello; 392819/2016, à Coordenadora Adjunta, Arq. Urb.
68 Anita Affonso Ferreira; 415605/2016, ao Conselheiro Arq. Urb. Éderson da Silva; 478095/2017 e
69 429703/2016, à Coordenadora Arq. Urb. Rosana Ferrari. Também foi entregue o processo ED-
70 23/2016 ao Conselheiro Arq. Urb. Éderson da Silva, considerando que na próxima reunião haverá
71 audiência de instrução e o processo ED-18/2016 ao Conselheiro Arq. Urb. Éder roberto da Silva para
72 emissão de parecer. Não havendo outros assuntos a serem discutidos a Coordenadora agradeceu a
73 presença de todos e encerrou a reunião às 17:00 h.

74
75
76 
77 Arq. Urb. Rosana Ferrari - Coordenadora

78
79 
80 Arq. Urb. Anita Affonso Ferreira – Coordenadora Adjunta

81
82 
83
84
85 Josiane Mendes Rodrigues – Relatora